



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.124, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de  
Provimento Efetivo e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 4 de março de 2024, **JULIANE IARA LAPIN**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 006/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.125, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de  
Provimento Efetivo e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 4 de março de 2024, **MARIA JUSCIELENE FIGUEIREDO**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 008/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.126, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Exonera Servidora Estatutária em  
Decorência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 4 de março de 2024, a servidora estatutária, **CLAUDETE FERREIRA CALTRAN**, nacionalidade brasileira, nomeada em 1º de agosto de 1990, no cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 2097302496, espécie 42.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 031, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Gilmar Baú**, Secretário de Agricultura, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participar do Curso sobre Plano Diretor municipal, Regularização Fundiária, Pavimentação e Resíduos Sólidos, nos dias 6 a 8 de março de 2024.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 5 de março de 2024 às 9h; e retorno em 8 de março de 2024, com previsão de chegada às 20h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, aos 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Álvaro Rodrigues**, Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participar do Curso sobre Plano Diretor Municipal, Regularização Fundiária, Pavimentação e Resíduos Sólidos, nos dias 6 a 8 de março de 2024.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 5 de março de 2024 às 9h; e retorno em 8 de março de 2024, com previsão de chegada às 20h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, aos 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 033, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 1 (uma) diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Londrina - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico no Hospital Vida, com veículo da frota 234.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul dia 27 de fevereiro de 2024 e retorno em 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 27 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, aos 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3470



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 034, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre alteração da Portaria nº 231, de 5 de outubro de 2023, que institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e nomeia seus membros.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o membro representante do Conselho Municipal de Educação, na Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**II – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

a) Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

**Art. 2º** A nova membro, dará continuidade ao mandato em andamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 231, de 5 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, aos 29 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3470



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 16/2024 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XI do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação do Sebrae-PR, de maneira gratuita, para o desenvolvimento de projeto do Programa Cidade Empreendedora para prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e demais secretarias através de suas estratégias locais.;**

Descrição da Situação: A contratação do SABRAE se dá pelos motivos justificados diante da LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, de 11 de novembro de 2015, e seus dispositivos legais. O Presente processo se dará por Dispensa fulcro artigo 75, XI, da Lei Federal 14.133/21.

Dispõe sobre o estatuto municipal da microempresa e empresa de pequeno porte, instituindo o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado em conformidade com as normas gerais da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei complementar nº 128/2008, de 19 de dezembro de 2008, e lei complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, no âmbito do município de céu azul, e dá outras providências.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ	75.110.585/0001-00	00,00

Céu Azul, 29 de fevereiro de 2024

LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal